



**PROCESSO Nº 50500.094536/2018-52**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2017**

**CONTRATO Nº 002/2018**

**SEGUNDO  
TERMO DE  
APOSTILAMENTO  
AO CONTRATO  
Nº  
002/2018 DE  
PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
LIMPEZA E  
CONSERVAÇÃO  
QUE  
CELEBRAM  
ENTRE SI A  
AGÊNCIA  
NACIONAL DE  
TRANSPORTES  
TERRESTRES E  
A EMPRESA  
CLEAN  
MASTER  
TERCEIRIZAÇÃO  
DE SERVIÇOS  
EIRELI-ME.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal Indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada pelo seu Superintendente de Gestão, senhor **EDUARDO JOSÉ MARRA**, [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado pela Portaria nº 357 de 31 de agosto de 2016, publicada no DOU de 01 de setembro de 2016, doravante denominada **CONTRATANTE**, tendo em vista o direito à repactuação previsto na Cláusula Sexta do Contrato, **resolve apostilar o Contrato nº. 002/2018**, celebrado com a empresa **CLEAN MASTER TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.346.629/0001-00, sediada na Rua Marechal Rondon nº 146 – Casa Forte, em Recife/PE doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.094536/2018-52 e de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, na Instrução Normativa nº 05, da SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto **repactuar** o valor vigente do Contrato nº 002/2018, no percentual de 2,1100%, a partir de 1º de fevereiro de 2019, relativo à parcela de mão de obra.
- 1.2. Repactuar o valor vigente do Contrato nº 002/2018, no percentual de 2,5107%, a partir de 02 de março de 2019, relativo à parcela do auxílio transporte.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Com o Apostilamento, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de :

- a) R\$ 3.277,20 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos), passando o valor global, para o período de 12 (doze) meses, para R\$ 39.326,40 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e seis reais e quarenta centavos), a partir de 1º de fevereiro de 2019;
- b) R\$ 3.290,06 (três mil, duzentos e noventa reais e seis centavos), passando o valor global para R\$ 39.480,72 (trinta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e dois centavos), a partir de 02 de março de 2019.

### A partir de 1º de fevereiro de 2019 - REPACTUAÇÃO MÃO DE OBRA

Descrição dos Postos	Quantidade	Valor Aceito	
		Unitário	Mensal
	A	F	G=(AxF)
Serviços de Limpeza	1	3.277,20	3.277,20
Valor Total Mensal			3.277,20
Valor Total Anual			39.326,40
<b>Varição % (s/valor atual)</b>			<b>2,1100%</b>

### A partir de 02 de março de 2019- TRANSPORTE

Descrição dos Postos	Quantidade	Valor Aceito	
		Unitário	Mensal
	A	F	G=(AxF)
Serviços de Limpeza	1	3290,06	3.290,06
Valor Total Mensal			3.290,06
Valor Total Anual			39.480,72
<b>Varição % (s/valor atual)</b>			<b>2,5107%</b>

2.2. A despesa decorrente do presente Apostilamento está estimada em **R\$ 953,67 (novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos)**, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 339037-02, PTRES 139531 e Fonte de Recurso 0174039282:

- R\$ 69,98 (sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato para o período de 1º de fevereiro a 1º de março de 2019;
- R\$ 803,11 (oitocentos e três reais e onze centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato para o período de 02 de março a 31 de dezembro de 2019;
- R\$ 80,58 (oitenta reais e cinquenta e oito centavos) referente à despesa decorrente da repactuação do contrato para o período de 1º de janeiro a 31 de janeiro de 2020.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 873,09 (oitocentos e setenta e três reais e nove centavos) foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE800094.

2.4. Para cobrir as despesas dos exercícios subsequentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

2.5. Os valores provisionados para serem recolhidos na **CONTA - DEPÓSITO VINCULADA - BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO** são os encontrados na tabela abaixo:

**A partir de 1º de fevereiro de 2019**

13º (décimo terceiro) salário	R\$	85,03
Férias e 1/3 constitucional	R\$	123,52
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$	51,04
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>259,59</b>
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$	75,44
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>335,03</b>

2.6. A contratada deverá apresentar a demonstração analítica dos custos já ocorridos para pagamento de valores retroativos.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. Para garantir o fiel cumprimento do Contrato, a **CONTRATADA** fornecerá à **CONTRATANTE**, conforme estabelecido em contrato, garantia no valor de R\$ 1.974,03 (um mil, novecentos e setenta e quatro reais e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global da contratação, em uma das modalidades previstas no art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pela Contratante.

**EDUARDO JOSÉ MARRA**

**Superintendente de Gestão**



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 30/12/2019, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2356871** e o código CRC **E526F127**.